

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XII (...ª)  Projeto de lei n.º 813/XII (...ª)  Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SINTEVECC - SINDICATO dos trabalhadores dos sectores têxteis,  
vestuário, calçado e portumes do distrito do Porto

Morada ou Sede:

Av. de Boavista, 583 -

Local

Porto

Código Postal

4100-127

Endereço Electrónico

sintevicc@netcabo.pt

Contributo:

Subscrevemos integralmente e parecer do CGTP  
que se finda em anexo

Data

5 de Abril de 2015

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Projecto de Lei nº 813/XII  
Reforça a protecção das mulheres grávidas, puérperas ou lactantes no Código do  
Trabalho (BE)**

**(Separata nº 71, DAR, de 19 de Março de 2015)**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Este Projecto tem como objectivo essencial garantir às mulheres grávidas, puérperas e lactantes maior protecção no trabalho.

Com efeito, considerando a crescente precariedade dos vínculos laborais, bem como a degradação das condições de trabalho, fácil é concluir que a situação das mulheres grávidas, puérperas e lactantes no trabalho se encontra muito fragilizada, expondo-as ainda mais a comportamentos discriminatórios, discricionários e lesivos dos seus direitos por parte das entidades empregadoras.

Por outro lado, a quebra da natalidade tem vindo a configurar-se como uma preocupação crescente na sociedade e, em nosso entender, uma das formas de promover a natalidade reside precisamente na maior protecção dos trabalhadores com responsabilidades familiares, bem como nas maiores facilidades que lhes são proporcionadas em termos de conciliação da vida profissional com a vida familiar, logo desde os períodos de gravidez, pós parto e primeiros meses de vida das crianças.

Neste quadro, a CGTP-IN considera bem-vindas e oportunas todas as propostas que, a exemplo desta, vão no sentido de garantir às mães e aos pais trabalhadores maior segurança no emprego.

Lisboa, 1 de Abril de 2015